Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração

ERECHIM 43 CHEGOU A HORA

PROJETO DE LEI Nº 15/81.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM A DOAR ÁREA DE TERRA À COMPANHIA INTERMUNICIPAL DE ESTRADAS ALIMENTADORAS (CINTEA).

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a DOAR à Companhia Intermunicipal de Estradas Alimentadoras (CINTEA), uma área de terra de 1.700,00m^2 (Um mil e setecentos metros quadrados), localizada nos lotes Nºs. 28A e 30 da Rua Anita Garibaldi, Quadra nº 172, na Cidade de Erechim, com as seguintes confrontações:

NORTE - Na extensão de 50,00m, com o lote nº 26A da Rua Anita Garibaldi;

SUL - Na extensão de 50,00m, com o lote nº 32 da Rua Anita Garibaldi;

LESTE - Na extensão de 34,00m, com a Rua Anita Garibaldi;

OESTE - Na extensão de 34,00m, com os lotes nºs. 29 e 31 da Rua Carlos Gomes.

Art. 2º - O imóvel destina-se especificamente à construção de sua sede própria, não podendo dar-lhe outro destino, sob pena de reverter ao patrimônio do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 17 DE JUNHO DE 1981.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

PROJETO DE LEI 15/81

AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DE IMOVEL À CINTEA

Recebemos do Douto Plenário prazo de 10 dias para melhor poder analisar o presente projeto de Lei, embora já Comissão única de Pareceres podemos observar quanto a sua constiticionalidade. Procuramos na Secretaria da Câmara Municipal saber se existia qualquer outro pedido desta área. Nada encontramos.

Na quinta feira-passada, durante a discussão deste projeto, combinamos com menbro da Comunidade da região da Pescina Clube, que na segunda-feira, fossemos junto ao Poder Executivo Municipal, tratar deste assunto e encontrar uma solução.

Até a preseneta data, às 14 horas, nenhum menbro da comunidade se pronunciou e estamos ainda prontos para um diálogo com o Poder Executivo Municipal.

Assim devolvo o presente projeto de Lei para os tramites legais.

Erechim, rs, 27 de agosto de 1981

Ver Wilson Jose Tonin

DG. 01

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Obras

Fôlha de Confrontações

C I N T E A

Lotes N.º 28A e 30 da Rua Anita Garibaldi

Quadra nº 172 na cidade de Erechim.

ONFRONTAÇÕES:

orte : na extensão de 50,00 m, com o lote nº26A da rua Anita Garibaldi.

ul : na extensão de 50,00 m, com o lote nº32 da rua Anita Garibaldi.

este : na extensão de 34,00 m com a rua Anita Garibaldi.

este : na extensão de 34,00 m com os lotes nºs 29 e 31 da rua Carlos Gomes.

bservações e Cláusulas: Os lotes acima descritos tem a área global de 1.700,00 n2.

Erechim, 27 de abril de 1981

Secretário de Obras
Engº. JULIO CEZAR ZANELLA

RUA CARLOS GOMES

RUA DISTRITO FEDERAL

RUA PERNAMBUCO

32

50:00

30

28A

26A

29

31:00

57:00

RUA ANITA GARIBALDI